

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E A ACES - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER, CUIDAR, ENSINAR E SERVIR

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada por seu Prefeito **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 309.531.808-16 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação **CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH**, inscrita no CPF nº 016.960.018-11, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ACES – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER, CUIDAR, ENSINAR E SERVIR**, inscrita no CNPJ nº 29.501.992/0001-12, representada pela Presidente da organização **CLARA NORONHA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 066.437.788-24, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem firmar o presente Termo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 6.537/23 e nos elementos constantes nos autos do processo administrativo digital nº 4.545/2025, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto o cumprimento da emenda parlamentar Federal 202415270016 – Programação 35562062024002, apresentada pelo Deputado Carlos Sampaio, para o Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 para ser utilizado nas despesas de custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma do Plano de Trabalho (em anexo), como aprovado pela Resolução 104/2024-CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;

II – Efetuar o repasse de recurso municipal à OSC para a execução do objeto deste Instrumento, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), através de depósito bancário em conta corrente

específica, junto um Banco Público, cujo número consta abaixo discriminado, e será utilizada pela OSC para execução do presente Termo;

Verba	Valor Global	Código Agência	Número da Conta Bancária
Total a ser repassado recurso federal – emenda parlamentar	R\$ 100.000,00	0811-7	57.693-X

III – Supervisionar, acompanhar e avaliar o fiel cumprimento deste termo de fomento;

IV – Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, até o saneamento dos eventuais apontamentos;

V – Monitorar e Avaliar o objeto:

- a) Homologando os relatórios de fiscalização;
- b) Quanto à execução física e atingimento das metas qualiquantitativas;
- c) Quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Custeio do serviço como mencionado na clausula primeira deste termo de fomento;

II - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto;

III – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na execução do objeto deste Instrumento, conforme estabelecido na cláusula primeira;

IV – Apresentar, nos prazos exigidos pela SDSH, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

V – Prestar contas ao MUNICÍPIO, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

VI – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

VII – Assegurar à Gestão de Parcerias e a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Conselho de Assistência Social, e aos demais Conselhos, ao Juízo e a Promotoria condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente termo;

VIII -PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13270-005

adotados pela SDSH, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;

IX - Comunicar à SDSH toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

X – Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas, podendo ser substituídas pela simples pesquisa realizada pelo Órgão Gestor nos respectivos portais dos governos, na internet;

XI – Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela SDSH, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.

XIII - Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e deverão constar obrigatoriamente na prestação de contas junto com os demais recursos repassados. Inclusive apresentando os extratos bancários mensais de eventual aplicação financeira fornecidos pela instituição bancária.

XIV - Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos;

XV - Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citados neste instrumento;

XVI - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XVII – Se responsabilizar por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do objeto do presente Termo de Fomento, não reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do MUNICÍPIO.

XVIII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

XIX - Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), a ser pago em parcela única, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH), conforme quadro abaixo:

Programa dos Serviços de Proteção Social - Repasses 2025		
Fontes de recursos	Proteção Básica – R\$	Dotação orçamentária
Federal – emenda parlamentar	R\$ 100.000,00	Funcional Programática: 08.244.0302.2.218 Vínculo: 95.800.1057 Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 Descrição da dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado.-

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização e acompanhamento da parceria caberá aos gestores, com suporte da Gestão de Parcerias e da Comissão de monitoramento e avaliação, na forma tratada nos artigos 58 a 62 da Lei nº 13.019/14 e artigos 26, 37 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.561/17.

II – O gestor de parcerias, e membros da comissão de monitoramento e avaliação serão nomeados por ato específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Municipal nº 9.561/2017, o MUNICÍPIO poderá aplicar as sanções previstas na legislação citada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O MUNICÍPIO e a OSC deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, bem como seu regulamento no Município de Valinhos, objeto do Decreto nº 11.042/2021, atentando para a adequação das ações e procedimentos, visando a proteção e o tratamento de dados pessoais, anonimizando-os sempre que possível.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente instrumento e/ou contrato dela decorrente.

Valinhos, 11 de julho de 2025.

Pelo MUNICÍPIO:

Franklin Duarte de Lima

Prefeito Municipal

Célia Camargo Leão Edelmuth

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Pela OSC:

ACES – Associação Cristã Acolher, Cuidar, Ensinar e Servir

Clara Noronha de Oliveira Queiroz

Testemunhas:

Tatiane da Silva Oliveira
RG 45.708.716-X SSP/SP

Virgínia de Fátima Motta Benatti
RG 16.971.253-9 SSP/SP

ANEXO I
DECLARAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO
SOCIEDADE CIVIL**

Eu, Clara Noronha de Oliveira Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 066.437.788-24, RG nº 15.894.978- X SSP/SP, residente e domiciliada na rua Ângelo Mamprim, 103, Jardim Novo Horizonte, Valinhos SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada **ACES – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER, CUIDAR, ENSINAR E SERVIR, DECLARO** para os devidos fins que a Organização da Sociedade de Civil (OSC) está sediada na rua João Previtalo, 170, Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Valinhos/SP, conforme comprovante de contas de consumo do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), inscrita no CNPJ nº 29.501.992/0001-12, ativo desde 05/01/2018, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Valinhos, 11 de julho de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Eu, Clara Noronha de Oliveira Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 066.437.788-24, RG nº 15.894.978-X SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada **ACES – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER, CUIDAR, ENSINAR E SERVIR**, inscrita no **CNPJ** sob nº 29.501.992/0001-12, **DECLARO** que os recursos financeiros do presente **TERMO DE FOMENTO** serão depositados na conta corrente abaixo especificada, aberta exclusivamente para o fiel cumprimento do objeto do presente termo:

Banco do Brasil:

Agência: 0811-7

Conta corrente: 57.693-X

Valinhos, 11 de julho de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Eu, Clara Noronha de Oliveira Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 066.437.788-24, RG nº 15.894.978-X SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada ACES – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER, CUIDAR, ENSINAR E SERVIR, inscrita no CNPJ sob nº 29.501.992/0001-12, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em garantir a Transparência da parceria celebrada, em conformidade com o exposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Valinhos, 11 de julho de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Eu, Clara Noronha de Oliveira Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 066.437.788-24, RG nº 15.894.978-X SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada ACES – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER, CUIDAR, ENSINAR E SERVIR, inscrita no CNPJ sob nº 29.501.992/0001-12, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei que a Organização da Sociedade Civil não se encontra em nenhuma situação de impedimento e está adimplente ao regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Valinhos.

Valinhos, 11 de julho de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, Clara Noronha de Oliveira Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 066.437.788-24, RG nº 15.894.978-X SSP/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada ACES – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER, CUIDAR, ENSINAR E SERVIR, inscrita no CNPJ sob nº 29.501.992/0001-12, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Não há, no Quadro de Dirigentes da Organização da Sociedade Civil, enquanto vigor o Termo de Fomento:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) Pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- c) Pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- d) Pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho 1992;

2. Não serão contratados, para a prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o Patrimônio Público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores.

Valinhos, 11 de julho de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC

**ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ACES - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ
ACOLHER, CUIDAR, ENSINAR E SERVIR**

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Objeto: **EXECUÇÃO DO PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS –
EMENDA INDIVIDUAL FEDERAL 202415270016, PROGRAMAÇÃO 35562062024002,
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445131219G0035, GND4, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO
(EM ANEXO), COMO APROVADO PELA RESOLUÇÃO 104/2024-CMAS.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: **R\$ 100.000,00**

EXERCÍCIO: **2025**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 1º §1 das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 11 de julho de 2025

ANEXO VII

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Franklin Duarte de Lima**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.531.808-16

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Célia Camargo Leão Edelmuth**

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CPF: 016.960.018-11

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **CLARA NORONHA DE OLIVEIRA QUEIROZ**

Cargo: Presidente

CPF: 066.437.788-24

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Franklin Duarte de Lima**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 309.531.808-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Célia Camargo Leão Edelmuth**

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CPF: 016.960.018-11

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **CLARA NORONHA DE OLIVEIRA QUEIROZ**

Cargo: Presidente

CPF: 066.437.788-24

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO APROVADO

Assinado por 5 pessoas: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR, ENSINAR E SERVIR (ACES), VIRGINIA DE FATIMA MOTTA BENATTI, TATIANE DA SILVA OLIVEIRA, CÉLIA LEÃO e FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/2C9E-4C6B-41D8-208D>



Plano de Trabalho

Associação Cristã Acolher Cuidar Ensinar e Servir - ACES

Plano de Trabalho Emenda Parlamentar 2024 – Custeio 2

Emenda	Unidade Orçamentária	Funcional Programática – Título/Subtítulo	GND	Valor R\$
202415270016	Fundo Nacional de Assistência Social	35562062024000 2 -Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3	100.000,00

I – Dados Cadastrais

1.1- Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR

1.2 - Data da Constituição: 23/09/2017

1.3 - Dados de Localização:

Endereço: Rua João Previtalo, n 170 – sala 6 e 7

Bairro: Jd. Alto da Colina

CEP: 13.272-315

Site: <http://www.acesbrasil.org.br/>

E-mail da Organização: aces.valinhos@gmail.com

Telefone: (19) 99528-6680

1.4- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

Número do CNPJ: 29.501.992/0001-12

Data de Abertura no CNPJ: 05/01/2018

Atividade Econômica Principal: Serviços de assistência social sem alojamento

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

Atividades Econômicas Secundárias:

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

1.5 - Inscrição em Conselhos Municipais:

1.5.1 - Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Inscrição no CMAS: Valinhos - SP

Número de Inscrição no CMAS: E13

Data da Inscrição no CMAS: 16/07/2019

Resolução CMAS que validou a inscrição: 06/2019

1.5.2 - Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Inscrição no CMDCA: Valinhos - SP

Número de Inscrição no CMDCA: E12

Data da Inscrição no CMDCA: 20/07/2018

Resolução CMDCA que validou a inscrição: 02/2018

1.5.3- Inscrições em outros Conselhos:

Não se aplica

1.6 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS

Número CEBAS: Não se aplica

1.7 - Área de Atividade Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura ()
Esporte

1.8 -Área de Atividade Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de uma)

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

() Assistência Social () Saúde (X) Educação (X) Cultura (X)
 Esporte

1.9 - Natureza da Organização da Sociedade Civil:

(X) Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos

1.10 - Identificação da Diretoria

Vigência do atual mandato da diretoria: de 23/09/23 até 22/09/26

Presidente: Clara Noronha de Oliveira Queiroz, RG 15.894.978-X SSP/SP, CPF/MF 066.437.788.24, Endereço: Rua Ângelo Mamprim, 103 - Jd. Novo Horizonte, telefone: 19 98603-1823 CEP 13.272-031 E-mail: clara.noqueiroz@gmail.com

Vice-Presidente: Luciana Meire Ifanger Reolon, RG 25.311.056-7, SSP/SP CPF/MF 274.343.928.94 Endereço: Rua Elso Previtali, 645 – casa 168 – Bairro Alto da Colina – Valinhos – CEP.: 13.272-300 E-mail: lucianafono.reolon@gmail.com

Tesoureiro: Rodrigo Batista Reolon, RG 21.655.918-2 SSP/SP, CPF/MF 120.701.008-12 Endereço: Rua Elso Previtali, 645, Casa 168 Bairro Alto da Colina - Valinhos - CEP: 13.272-300, telefone: 11 98473-7056 e-mail: roreolon@gmail.com

1.11 - Identificação dos Membros do Conselho Fiscal

CONSELHO FISCAL					
Cargo	Nome completo	RG	CPF	Telefone	E-mail
Conselheiro Titular	Maylon Rodrigues Batista	40.453.697.9 SSP/SP	425.876.438.80	19 989024162	mayloncorporativo@gmail.com
Primeiro Conselheiro	João Carlos Bordini	15.846.094-7 SSP/SP	045.314.308-32	19 99364-7917	joaobordini@hotmail.com
Segundo Conselheiro	Maria Aparecida Noronha de Oliveira	24192622-1 SSP/SP	120.442.638/40	19 98240-4386	maroca.noronha@gmail.com

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALI 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

1.12 - Identificação da Coordenação Técnica do Serviço a ser executado

Alsimir Muzel Abuchain Araújo RG: 58.705.520-0, CPF: 378.181.121-20,
Endereço: Av: Gessy Lever, 915 – Casa 232 – Condomínio Mirante do
Lenheiro – Valinhos – São Paulo. Celular: (19) 991123776 – Email:
alsimir@yahoo.com.br

1.13 - Finalidade Estatutária:

I – Promover a assistência social a todo o público interessado, incluindo homens, mulheres, crianças, idosos, deficientes e inclusive todas as minorias e excluídos, galgando assim combater a pobreza e fomentar o desenvolvimento econômico;

II - Promover planos educacionais gratuitos, visando propagar a educação básica e profissional à população mais carente;

III – promover planos de educação de saúde básica, objetivando a prevenção de doenças e consumos de drogas;

IV – Promover de direitos da população marginalizada, a fim de minorar as diferenças econômicas e sociais;

V - Preservar, defender e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;

VI – Promover o voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho;

VII - promover direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação racial, social, trabalho análogo à condição de escravo e trabalho infantil;

VIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

IX – Promover programas de esporte, lazer e diversas atividades recreativas;

X – Promover programas com escopo de fortalecimento de vínculos familiares e de reinserção de pessoas no âmbito familiar;

XI – Promover programas de atendimento e suporte a dependentes químicos, visando combater a dependência e reinseri-lo na sociedade e em sua família;

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

XII – Promover incentivo à cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

XIII - Promover segurança alimentar e nutricional, com escopo de divulgar e implantar alimentação saudável e com teor nutricional adequado;

XIV - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XV - Proporcionar serviços socioassistenciais de atenção às crianças, adolescentes, jovens, idosos e às suas famílias, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, prevenindo riscos pessoal e social, assegurando o convívio, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

XVI - Atender crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em horários diferenciados do período escolar, oferecendo atividades lúdicas, esportivas, culturais e atividades de reforço escolar;

XVII - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;

XVIII - Atuar no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e atividades com crianças, adolescentes, jovens, adultos e portadores de deficiência nas áreas da educação, saúde, lazer, cultura, desporto e meio ambiente, com a finalidade de assegurar a formação técnica, propiciando o conhecimento do mundo do trabalho e capacitando-os em diferentes habilidades, na perspectiva de ampliar o repertório cultural e a participação na vida pública, preparando-os para a obtenção de renda e autonomia;

XIX - Promover o desenvolvimento de relações de afetividade, sociabilidade, convivência em grupo, acesso a conhecimentos e experimentação, além das atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais no período contrário a escola;

XX - Realizar parcerias com entidades afins, públicas ou privadas;

XXI - Promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida;

XXII - Realizar seminários, cursos, encontros sobre temas afins com os objetivos da entidade;

XXIII - Constituir e preservar biblioteca especializada, de acesso franqueado, aos que se interessem pelas áreas de atuação da Associação;

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

XXIV - Promover termos de parcerias entre escolas, empresas e instituições, funcionando como agente de integração entre as partes; e

XXV – Promover outras atividades e finalidades de relevância pública e social.

1.14 - O Estatuto Social está de acordo com o artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e suas alterações:

(X) Sim () Não () Em adequação

II – Unidade Executora (para os Serviços que não são realizados na sede da Organização)

2.1 - Nome da Unidade Executora: Não se aplica

2.2 - Dados de Localização da Unidade Executora: Não se aplica

III – Do Serviço a ser executado

3.1 - Identificação do Objeto:

Transferência de recursos proveniente de **Emenda Parlamentar**, na modalidade fundo a fundo, destinada ao **Incremento Temporário para fins de Custeio, classificadas no Grupo de Natureza de Despesas – GND 3**, destinadas a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**; O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários, os quais são: - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR

R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.

CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00

aces.valinhos@gmail.com

estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. (Resolução CNAS nº 109/2009).

3.2 - Nível Protetivo do Serviço do SUAS a ser Executado:

(x) Básica () Especial – média complexidade () Especial – alta complexidade

3.3 - Vigência: 12 meses

3.4 - Data de Início da Execução do Serviço: a partir da data de assinatura do termo de parceria.

3.5 - Data de Encerramento da Execução do Serviço: ao final do contrato assinado de 12 meses.

3.6 - Diagnóstico da Realidade:

A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR - ACES está localizada no município de Valinhos que integra a Região Metropolitana de Campinas (composta por 20 cidades) e no Estado de São Paulo (645 municípios). O município ocupa área de 148,54 km² e é o 7º mais populoso da Região Metropolitana de Campinas (RMC). Segundo o censo 2022/IBGE sua população é de 126.325 pessoas. Com relação a renda, considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, (público-alvo do projeto) tinha 27.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 555 de 645 dentre as cidades do estado.

A realidade territorial na qual a OSC se insere, a Macrorregião IV, composta por mais de 50 bairros, segundo o Plano de Ação do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de 2014 p.30 “esta Macrorregião merece uma atenção especial em função dos indicadores de violência”, e na p.29 “Esta Macrorregião é a que apresenta maior índice de violência contra crianças e adolescentes (30,56%), sendo a mulher adolescente a maior vítima”; sendo também caracterizada por famílias com

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR

R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.

CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00

aces.valinhos@gmail.com

precário acesso a renda, e mulheres chefes de família, e os filhos muitas vezes ficam com parentes ou até mesmo sozinhos com irmãos maiores. Esta situação faz com que as crianças fiquem vulneráveis ao trabalho infantil, a abusos, maus tratos, má alimentação, acidentes domésticos e apresentem baixo rendimento escolar. Portanto, todo esse cenário de vulnerabilidades e riscos, que impacta diretamente no núcleo familiar, enfraquecendo-o em seu papel protetivo, gera consequências diretas para a infância e adolescência. Desse modo, cabe reconhecimento de riscos e vulnerabilidades sociais e o estabelecimento de estratégias para o seu enfrentamento ao ofertar serviços para essas famílias. Nesse sentido a ACES atende crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e suas famílias, em serviço tipificado como SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - em horários diferenciados do período escolar, oferecendo atividades lúdicas, esportivas, culturais e promove a assistência social a todo o público interessado, trabalhando para combater a pobreza e fomentar o desenvolvimento econômico.

3.7 - Descrição do Serviço a Ser Executado: O serviço de fortalecimento de vínculo está previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, Conselho Nacional de Assistência Social), com a seguinte descrição:

Descrição: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. (Fonte: Resolução CNAS nº 109/2009).

3.8 - Público-alvo:

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

Crianças e Adolescentes de 6 a 12 anos em situação de vulnerabilidade.

– Justificativa:

A Associação Acolher Cuidar Ensinar e Servir (Aces) tem desempenhado um papel vital na comunidade de Valinhos, fornecendo atendimento direcionado a crianças em situação de vulnerabilidade social ao longo dos últimos seis anos. Através de ações especializadas, a organização se empenha em garantir não apenas o atendimento, mas também a defesa e a proteção dos direitos dessas crianças. Atualmente, a Aces - Valinhos atende aproximadamente 30 crianças e adolescentes. Destaca-se a relevância da área de assistência social, que abrange o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O empenho da organização se concentra em enfrentar as vulnerabilidades e riscos sociais, almejando a transformação da realidade e a melhoria da qualidade de vida tanto para os usuários atendidos quanto para suas famílias. No intuito de assegurar a excelência na execução das atividades socioassistenciais, a Aces reconhece a necessidade de diversificar suas fontes de recursos. É fundamental assegurar a atualização e o aperfeiçoamento dos recursos materiais, equipamentos e utensílios indispensáveis para a concretização dos projetos em todos os programas implementados. Isso visa, principalmente, garantir a eficácia das ações, que têm como principal meta fomentar a autonomia e criar oportunidades às crianças e adolescentes do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas famílias. Assim, o recebimento desse recurso se torna essencial para possibilitar à Aces continuar atuando com eficácia e excelência em suas ações sociais. Os fundos solicitados serão direcionados para o pagamento de Recursos Humanos, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material educativo e esportivo, material de expediente, material de informática (em especial materiais de impressora) aquisição de materiais de limpeza e materiais de higiene. Isso garantirá que a organização continue promovendo um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento das crianças atendidas, ao mesmo tempo em que fortalece sua capacidade administrativa para gerenciar de forma eficiente e eficaz todas as atividades realizadas.

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR

R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.

CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00

aces.valinhos@gmail.com

3.10- Formas de Acesso dos Usuários:

- Encaminhados pelas unidades de serviços: CRAS e CREAS;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.
- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;

Capacidade Total de Atendimento da Organização: 90**3.12- Total de Vagas Disponíveis no Serviço:** 30 vagas ocupadas**3.13- Total de Vagas Solicitadas:** Vagas ofertadas pelo projeto: 30**3.14 - Território de Abrangência / Unidade de Referência:**

- | | |
|---|---|
| ☐ CRAS Central | ☐ CRAS Central II |
| ☐ CRAS Figueiras | ☒ CRAS São Marcos |

3.15 - Horas de Funcionamento Semanal da Executora:

- ☒ Menos de 40 horas : 30 horas (Especificar)
- ☐ 40 horas
- ☐ Mais de 40 horas
- ☐ Ininterrupto (24 horas/dia, 7 dias/semana)

3.16 - Dias da Semana de Funcionamento da Executora:

- ☒ Segunda - feira
- ☒ Terça - feira
- ☒ Quarta - feira
- ☒ Quinta-feira
- ☒ Sexta – feira
- ☐ Sábado
- ☐ Domingo

3.17 - Objetivo Geral:

Fortalecer a execução do **SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

Complementar as ações da família e da comunidade no tocante à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso, visa ao reforço dos laços familiares e sociais por meio da criação de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social.

3.18 - Objetivos Específicos:

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

Manter a capacidade financeira, e possibilitar melhorias na execução das ações socioassistenciais essenciais no desenvolvimento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CNAS nº 109/2009**, por meio de Aquisições em recursos materiais como: Recursos Humanos, Gêneros de alimentação, Material de copa e cozinha, Material educativo e esportivo, Material de expediente, Material de informática, Material de Limpeza, Material de Higiene os quais serão utilizados na ACES – Associação Acolher Cuidar Ensinar e servir, sito à Rua João Previtalo, 170 – Alto da Boa Vista Valinhos/SP.

3.19 - Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:

	Periodicidade	Resultados Esperados
Atender 30 crianças de 06 a 12 anos	12 meses	Prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais, almejando a transformação da realidade e a melhoria da qualidade de vida tanto para os usuários atendidos quanto para suas famílias
Recursos Humanos	12 meses	Otimizar a gestão interna da organização, por meio da contratação e profissionais, possibilitando criação de um ambiente de convivência participativo e democrático na execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e execução e/ou organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade.
Aquisição Gêneros de Alimentação	Diário	A melhoria da alimentação visa proporcionar refeições equilibradas e nutritivas, promovendo o desenvolvimento físico e emocional das crianças e adolescentes. Isso inclui orientações sobre hábitos alimentares saudáveis e a prevenção de deficiências nutricionais. Espera-se também que a

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALO 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

		oferta de uma alimentação adequada contribua para o bem-estar geral, fortalecendo a saúde e o reforço nutricional dos beneficiários.
Aquisição Material de copa e cozinha	Diário	Facilitar a preparação adequada das refeições, assegurando um fornecimento saudável e equilibrado para as crianças e adolescentes. Isso inclui a promoção de hábitos alimentares positivos e a garantia de um ambiente propício para o consumo das refeições.
Aquisição de material educativo e esportivo	Diário	Espera-se resultar em um ambiente estimulante para aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Isso inclui o incentivo à criatividade, o fortalecimento de vínculos sociais, a promoção da atividade física saudável e a melhoria da autoestima. Além disso, busca enriquecer culturalmente, promover a inclusão, incentivar a participação ativa e contribuir para o bem-estar geral dos beneficiários.
Aquisição Material de expediente	Diário	Espera-se a manutenção da Organização e a eficiência operacional na realização de tarefas diárias e melhoria do ambiente de trabalho, alinhando-se sempre aos objetivos e valores da organização
Aquisição Material de informática	diário	Manter as oficinas e o setor administrativo com materiais de impressão necessários ao desenvolvimento das atividades e organizados.

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

Aquisição Material de limpeza	Diário	Manter os espaços físicos em condições higiênicas, assegurando um ambiente seguro e saudável para as crianças e adolescentes. Isso inclui a prevenção de riscos à saúde e a promoção de um local adequado para suas atividades.
Aquisição Material de higiene	Diário	Garantir um ambiente limpo e saudável para as crianças e adolescentes, promovendo a prevenção de doenças e o bem-estar. Isso inclui a manutenção da higiene pessoal e ambiental, contribuindo para a saúde geral dos beneficiários.

3.20 – Responsáveis:

Alsimir Muzel Abuchain Araújo RG: 58.705.520-0, CPF: 378.181.121-20, Endereço: Av: Gessy Lever, 915 – Casa 232 – Condomínio Mirante do Lenheiro – Valinhos – São Paulo. Celular: (19) 991123776 – Email: alsimir@Yahoo.com.br

Responsável pela Prestação de Contas do Serviço a ser executado:

Nome Completo: Melodi da Silva Lima - CPF: 15387273748 - RG: 28218564-4 SSP SP - Telefone/Celular: (19) 992060303 - E-mail: melodilima@gmail.com

IV – Capacidade Técnica e Operacional

4.1 - Ambientes Físicos:

Ambiente Físico	Quantidade
Recepção	1
Sala Administrativo	1
Sala da coordenação	1

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

Sala de atendimento em grupo Computação	1
Salão multiuso	1
Sala atendimento 1	1
Sala atendimento 2	1
Área para higiene buccal	1
Cozinha	1
Refeitório para 30 pessoas sentadas	1
Banheiro feminino e masculino exclusivo para funcionários.	2
Dispensa	1
Espaço externo	1
Banheiro feminino e masculino	2

4.2- Característica do Imóvel Onde Funciona o Serviço:

() Próprio

(X) Cedido por: () Poder Público (X) Particular

() Alugado

OBS: Se o imóvel for alugado, a instituição deverá encaminhar cópia do contrato de locação vigente.

4.3 - Equipamentos Disponíveis para Execução do Serviço:

Descrever quais equipamentos a OSC vai disponibilizar para o funcionamento adequado do Serviço.

Ambiente Físico	Quantidade
Recepção	1
Sala Administrativo	1
Sala da coordenação	1
Sala de atendimento em grupo Computação	1
Área para higiene buccal	1
Cozinha	1
Refeitório para 30 pessoas sentadas	1
Banheiro feminino e masculino exclusivo para funcionários.	2

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
 aces.valinhos@gmail.com

Espaço externo	1
Banheiro feminino e masculino	2

4.4 - Recursos Humanos Envolvidos Diretamente no Serviço (Conforme NOB/RH).

Nome	Escolaridade	Cargo/função	Carga horária semanal	Forma de contratação
Clara N. O. Queiroz	Superior em serviço social	Assistente social/coordenadora de projetos	20	PJ
Luiza Barssi de Sá	Superior em psicologia	Psicóloga	10	PJ
Alsimir M. A. Araújo	Superior em letras	Coordenadora técnica	30	PJ
Camila Viana	Ensino médio	Assistente administrativo	30	PJ
Melodi Lima	Superior	Auxiliar administrativo	40	CLT
Kadija Helena	Superior	Educador Social-ênfase em artes plásticas	30	PJ
Leandro Queiroz	Superior	Educador Social – ênfase em oficinas de música	30	PJ
Deise Lima	Ensino médio	Auxiliar de Limpeza	40	PJ
A contratar	Ensino médio	Auxiliar de cozinha	40	PJ
A contratar	Ensino médio	Educador social ênfase em oficinas de canto ou informática	30	PJ

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

A contratar	Ensino médio	Educador social ênfase em oficinas de dança	30	PJ
-------------	--------------	--	----	----

4.5 - Articulação em Rede:

Organização	Natureza da Interface	Periodicidade
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	- Referenciamento/Contra referenciamento - Reuniões - Trocas de informações/Contatos telefônicos	Sempre que necessário
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	- Referenciamento - Reuniões - Trocas de informações/Contatos telefônicos	Sempre que necessário
Serviços de Saúde	- Encaminhamentos - Reuniões - Troca de informações/Contatos telefônicos	Sempre que necessário
Serviços de Educação	- Encaminhamentos - Reuniões - Troca de informações/Contatos telefônicos	Sempre que necessário
Sistema de Justiça	- Envio de relatórios - Encaminhamentos - Reuniões - Troca de informações/Contatos telefônicos	Sempre que necessário
Conselhos de Políticas Públicas e Defesa de Direitos	- Participação em reuniões - Participação em comissões	Mensal

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

	Troca de informações/Contatos telefônicos	
--	---	--

4.6 - Metas de Atendimento:

Meta da OSC	Formas de execução das atividades	Prazo/medição
Executar o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendendo 30 crianças e adolescentes de 6 a 12 anos	Realização de oficinas e atividades em grupo	Semanal/Mensal Acompanhamento de tarefas, relatórios, listas de presença, cronogramas.
Contratar um auxiliar de cozinha PJ/RPA	Contrato e Notas fiscais	30 dias para contratação
Contratar educador social – habilidades em dança- PJ/RPA	Contrato e Notas fiscais	30 dias para contratação
Contratar educador social – habilidades em canto ou informática- PJ/RPA	Contrato e Notas fiscais	30 dias para contratação
Oferecer refeições equilibradas e nutritivas	Planejamento de cardápios saudáveis	Diário – Cardápios registro quantitativo de refeições servidas
Estimular participação e protagonismo	Disponibilização de materiais pedagógicos e equipamentos	Mensal - Participação nas atividades, feedback

4.7 - Avaliação do Resultado:

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

Meta da OSC	Aferição do cumprimento da meta	Prazo/medição
Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendendo 30 crianças e adolescentes de 6 a 12 anos	Lista de assistidos, cronograma, lista de presença	Mensal. Lista de assistidos, cronograma, lista de presença, relatórios.
Contratar um auxiliar de cozinha – PJ /RPA	Processo seletivo Notas fiscais	30 dias para contratação
Contratar educador social – habilidades em dança- PJ/RPA	Contrato e Notas fiscais	30 dias para contratação
Contratar educador social – habilidades em canto ou informática- PJ/RPA	Contrato e Notas fiscais	30 dias para contratação
Oferecer refeições equilibradas e nutritivas	Avaliação semanal da qualidade dos cardápios	– Cardápios, registro quantitativo de refeições servidas
Estimular a participação nas oficinas do SFVC	Registro mensal de participação nas atividades	Mensal - Acompanhamento de participação, lista de chamada, feedback dos usuários e facilitadores.

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com

V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

5.1 - Tipo de Parceria: Termo de colaboração ou Fomento

5.2 - Natureza da Despesa: Custeio

5.3 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

OBS: Recurso financeiro repassado em parcela única.

Tipo de Despesa	Valor Anual
Recursos humanos	R\$ 63.600,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 17.300,00
Material de Copa e Cozinha	R\$ 4.400,00
Material Educativo e Esportivo	R\$ 3.600,00
Material de Expediente	R\$ 4.400,00
Material de Informática	R\$ 1.400,00
Material de Limpeza	R\$ 2.900,00
Material de Higiene	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

5.4 - Fontes de Recursos da OSC

Tipo		Valor Anual – R\$
Doações		R\$ 41.580,66
Contribuições	Dos usuários – BPC/Aposentadoria	R\$ 00,00
	Dos Familiares	R\$ 00,00
	Dos Sócios Contribuintes	R\$ 00,00

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
 R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
 CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
 aces.valinhos@gmail.com

Auferidos com Eventos	R\$ 34.535,36
Auferidos com Aluguel	R\$ 00,00
Recurso Federal	R\$ 199.969,00
Recurso Estadual	R\$ 00,00
Recurso Municipal	R\$ 00,00
Outras Fontes	R\$ 4.257,44
Total	R\$ 280.342,46

Valinhos, 02 de agosto de 2024.



Clara Noronha de Oliveira Queiroz
Presidente

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR
R JOÃO PREVITALE 170, sala 6 e 7, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 13.272-315. VALINHOS, SP.
CNPJ 29.501.992/0001-12 CNAE 88.00-6-00
aces.valinhos@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C9E-4C6B-41D8-208D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ACOLHER CUIDAR, ENSINAR E SERVIR (ACES) (CNPJ 29.501.992/0001-12)
em 15/07/2025 18:38:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VIRGINIA DE FATIMA MOTTA BENATTI (CPF 065.XXX.XXX-70) em 16/07/2025 11:49:57 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANE DA SILVA OLIVEIRA (CPF 326.XXX.XXX-58) em 18/07/2025 11:13:01 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÉLIA LEÃO (CPF 016.XXX.XXX-11) em 18/07/2025 11:15:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANKLIN DUARTE DE LIMA (CPF 309.XXX.XXX-16) em 18/07/2025 13:52:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/2C9E-4C6B-41D8-208D>